

Ano Letivo 2026/ 2027 - Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Horário n.º 32**Um horário para Terapeuta da Fala – 10 horas**

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:	Contrato a termo resolutivo incerto;
2. Prazo de apresentação das candidaturas:	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. Identificação da duração do contrato:	Temporário;
4. Realização do Concurso:	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar http://www.dgae.mec.pt/
5. Horário Semanal:	10 Horas;
6. Identificação do local de trabalho:	Escola Básica de Castro Marim;
7. Caracterização das funções:	O Terapeuta da Fala a contratar será responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo das perturbações da comunicação humana, englobando todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, bem como outras formas de comunicação não verbal.
8. Requisitos de admissão:	- Licenciatura em Terapia da Fala;
9. Critérios de seleção:	- Ponderação da avaliação do portefólio - 30% - Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35% - Ponderação do número de anos de experiência profissional na área – 35%

10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:

<= 1 Ano	4 pontos
>= 1 ano e < 3 anos	8 pontos
>= 3 anos e < 4 anos	12 pontos
>= 4 anos e < 5 anos	16 pontos
>= 5 anos	20 pontos

Classificação Académica - 15%

Entre os 18 e 20 valores	15%
Entre 14 e 17,9 valores	10 %
Entre 10 e 13,9 Valores	5%

11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:

Habilitações académicas – 15%;

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Terapia da Fala 15%
- Licenciatura Pré-Bolonha com licenciatura pós Bolonha com mestrado integrado em Terapia da Fala 10%
- Licenciatura em Terapia da Fala 5%

12. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências - 35%:

- 15% Relação Interpessoal;
- 10% Capacidade de conversação;
- 10% Assertividade;

13. Entrega de Documentos:

Enviar para o correio eletrónico geral@aectm.pt informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.

14. Entrevista:

A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.

15. Motivos da Exclusão:

- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até terminado o prazo do concurso.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A falta de comparência à entrevista;
- O incumprimento das normas presentes.

16. Outros dados

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 20 de outubro de 2026

O Diretor,

José Manuel Gonçalves Nunes

